



SUMÁRIO

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS	1
CORREGEDORIA	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO	2
COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ	3

COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 326, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000267/2021-91, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 14 de setembro de 2019, ao servidor MANOEL RIBEIRO DE SÁ, Assistente Administrativo, NI-S-III, matrícula nº 0445102, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 327, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08768.000166/2021-07, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 05 de agosto de 2021, ao servidor AMILTON DINIZ BOTELHO, Motorista, NI-S-III, matrícula nº 0447008, de acordo com o Inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO HENRIQUE DE ANDRADE PINTO

Coordenador(a)-Geral

CORREGEDORIA

DESPACHO DECISÓRIO Nº 347/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI

Referência: Processo nº 08620.146038/2015-27

Interessado: Coordenação Técnica Local em Autazes/AM

Assunto: Juízo de Admissibilidade - Ausência de materialidade - Arquivamento

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, no exercício das atribuições conferidas pela Portaria nº 749, de 29 de junho de 2020, da Secretaria-Executiva do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada no Diário Oficial da União nº 124, Seção 2, de 1 de julho de 2020, bem como as previstas no Estatuto aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, publicado no Diário Oficial da União de 24 de março de 2017, ADOTA, como fundamento deste ato, as conclusões e as recomendações da Nota Técnica nº 142/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, SEI nº 3526329, para determinar o ARQUIVAMENTO do presente processo, com fulcro no art. 144, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90. Brasília - DF, 19 de outubro de 2021.

ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA

Corregedora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 40, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão de Seleção do Edital 007/2021 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI,



Brasília, 21 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 197 - p. 2

aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:
Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 007/2021 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

MAURÍCIO FIORITO DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Referências Documentais Substituto

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Chefe do Núcleo de Informações Científicas

ROBERTA RUAS MONTEIRO - Agente em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000451/2021-00 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

PORTARIA MI/FUNAI Nº 41, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Institui a Comissão de Seleção do Edital 008/2021 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 008/2021 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:

MAURÍCIO FIORITO DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Referências Documentais Substituto

SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Chefe do Núcleo de Informações Científicas

ROBERTA RUAS MONTEIRO - Agente em Indigenismo

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000470/2021-28 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANI SOUZA FILHO

Diretor

COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO

PORTARIA Nº 05/2021/CR-BSF/FUNAI, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021

Processo nº 08620.012465/2019-36

Constitui a Comissão Anual de Inventário Patrimonial no âmbito da Coordenação Regional Baixo São Francisco e CTLs vinculadas para o exercício de 2021.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL BAIXO SÃO FRANCISCO/BA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, Anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, e

CONSIDERANDO as disposições contidas nas Instruções Normativas SEDAP/PR nº 205, de 08 de abril de 1988 e SLTI/MPOG nº 03, de 15 de maio de 2008, bem como no Decreto nº 9.373, de 20 de abril de 2018;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Portaria nº 67/PRES, de 28 de janeiro de 2021, que aprova o Manual que dispõe sobre o controle patrimonial de bens móveis e imóveis pertencentes ao patrimônio da Fundação Nacional do Índio;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de todas as Unidades Gestoras comprovarem a quantidade e o valor dos bens patrimoniais pertencentes a seus respectivos acervos, podendo, para tanto, executar os trabalhos de inventário por etapas e de forma programada, resolve:



Brasília, 21 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 197 - p. 3

Art. 1º Constituir a Comissão de Inventário Patrimonial, no âmbito da Coordenação Regional Baixo São Francisco e respectivas Unidades jurisdicionadas, objetivando elaborar o inventário físico anual 2021 de bens móveis da Coordenação Regional Baixo São Francisco.

Art. 2º Compete à Comissão de Inventário:

- I - estabelecer cronograma geral, de referência e de atividades, fixando datas para o desenvolvimento dos trabalhos;
- II - elaborar o inventário de bens móveis de todas as Unidades vinculadas à Coordenação Regional Baixo São Francisco;
- III - identificar o estado de conservação dos bens, classificando-os e propondo o seu desfazimento;
- IV - realizar o levantamento in loco, utilizando o Termo de Responsabilidade de acordo com o modelo do Sistema de Administração e Serviços - SIADS;
- V - atualizar os dados das Unidades Organizacionais - UORG no SIADS, dando ciência aos responsáveis e co-responsáveis;
- VI - propor que o Serviço de Apoio Administrativo (Sead - CR-BSF) promova, em cada caso, os ajustes físicos dos bens inventariados;
- VII - propor a abertura de sindicância para apurar responsabilidade por dano ou extravio de bem pertencente ao acervo patrimonial da Funai.

Parágrafo único. O levantamento de que trata o inciso IV deste artigo deverá ser realizado com apoio de servidores designados e lotados nas Unidades onde serão realizados.

Art. 3º A Comissão de Inventário deverá submeter o Relatório Final acerca do inventário ao Coordenador Regional até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 4º Designar os servidores Designar os servidores Maria do Rosário Cruz de Araújo, matrícula nº 0444888, Maria Emília Gusmão Queiroz, matrícula nº 1861759, Clênio Eduardo da Silva, matrícula nº 4376158, Francimar da Silva Albuquerque, matrícula nº 1950193, Ivo Augusto Oliveira e Silva Ferreira, matrícula nº 1815045, Anderson Anjos de Carvalho, matrícula 3200611, Gilson Ramos da Silva, matrícula nº 0445515, Rosa Maria Rosário Ribeiro, matrícula nº 0445727, Sônia Elizabeth Lima Santana, matrícula nº 0446990, Manoel de Assis Cruz, matrícula 0445483, Arciro Medeiros da Cruz, matrícula nº 0446130, Pedro Vieira Cruz, matrícula nº 0444532, João Manoel de Oliveira, matrícula nº 0445131, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão Regional de Regularização Patrimonial.

Parágrafo único. A Presidente, em suas faltas, ausências e impedimentos, será substituída pela servidora Maria Emília Gusmão Queiroz, matrícula SIAPE nº 1861759.

Art. 5º Designar os servidores Designar os servidores Domingos Andrade dos Santos, Chefe da Coordenação Técnica Local (CTL) em Euclides da Cunha/BA, matrícula nº 1641620; Greydson Matos da Silva, da CTL em Ribeira do Pombal/BA, matrícula nº 3090582, Ivanildo Torres da Hora, da CTL em Glória/BA, matrícula nº 0446167; Luiz Augusto Frederico de Souza, da CTL em Águas Belas/PE, matrícula nº 0445505, Marcos Florentino Ferraz de Siqueira, da CTL em Cabrobó/PE, matrícula nº 2145483, Donizete Freire dos Santos, da CTL em Ibotirama/BA, matrícula nº 0447783, Rosineide Vieira Cruz, da CTL em Rodelas/BA, matrícula nº 0445499, e José Cordeiro dos Santos, matrícula nº 0446146, CTL em Petrolândia/PE, para prestar apoio e submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas no Projeto Básico (1796242), realizados no âmbito da jurisdicionada em que esteja lotado, para, no prazo de 30 (trinta) dias, submeter ao Presidente da Comissão os trabalhos resultantes das atividades descritas nos incisos III, IV e VI, do Art. 2º desta Portaria, realizados no âmbito da Unidade em que esteja lotado.

Art. 6º Estabelecer que o Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar o apoio de servidores não designados neste ato, para apoiar a execução das atividades objeto desta Portaria.

Art. 7º A Comissão deverá obedecer o cronograma apresentado no Projeto Básico (1796242).

Art. 8º Os trabalhos da Comissão serão acompanhados pela Diretoria de Administração e Gestão - DAGES/FUNAI, por intermédio do Serviço de Patrimônio - SEPAT.

Art. 9º Durante a realização do inventário patrimonial de que trata esta Portaria, fica vedada toda e qualquer movimentação física de bens móveis e semoventes localizados nas unidades abrangidas pelos trabalhos de inventariança, sem a autorização expressa da Comissão de Inventário Patrimonial.

Art. 10º O não cumprimento das atribuições e prazos estabelecidos nesta Portaria ensejará na apuração de responsabilidade dos servidores que lhes der causa.

Art. 11º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO SEVERIANO DOS SANTOS
Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ

PORTARIA 19-CR-KSPA, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

O COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO/COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto 9.010 de 23 de março de 2017 e pelo



Brasília, 21 de outubro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 197 - p. 4

Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º. Designar o servidor Camilo da Costa Soares, Matrícula nº 1821626, CPF nº 692.287.362.91 para atuar como GESTOR titular, para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Contrato nº Ata de Registro de Preços nº 10/2021 celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL KAYAPÓ SUL DO PARÁ/FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI e a empresa MACRO PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ:23.384.022/0001-06.

Art. 2º. Designar o servidor Geraldo Pereira Filho, Matrícula nº 1821626, CPF nº 692.287.362.91, para atuar como FISCAL ADMINISTRATIVO titular e substituto, respectivamente, para acompanhar a execução do referido Termo de Contrato.

Art. 3º. O Gestor e Fiscal têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015 e pela Instrução Normativa 05/2017 da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, de 26 de maio de 2017, no que couber.

Art. 4º. Convalidar os atos praticados pelo gestor e fiscais administrativo, titular e substituto, até a presente data.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento da Ata de Registro de Preços e de sua garantia, quando houver.

RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS NETO

Coordenador Regional